



**CONTRATO Nº 078/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO DE PASCIENTE COM ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA QUE, FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ - RS E SABERES: ENSINO PERSONALIZADO LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do CPF 647.668.610-00 e CI nº 9052482644, residente e domiciliado na Avenida Maia Filho, nº 587, Bairro Navegantes, em Salto do Jacuí - RS.

**CONTRATADA: SABERES: ENSINO PERSONALIZADO LTDA**, com sede na Rua Reinaldo Horácio, nº 68, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Tigre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 49.525.452/0001-86, por seu representante legal **JEAN CARLO ZANELLA MAINARDI**.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula Primeira**

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviço de Terapia Ocupacional para paciente portador de Esclerose Lateral Amiotrófica, CID 10: G12-2, conforme processo nº 5000845-21.2022.8.21.0161, e paciente com TEA, de acordo com processo nº 105/2024.

**DO PRAZO**

**Cláusula Segunda**

O Contrato terá validade de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**DO PREÇO**

**Cláusula Terceira**

O Município pagará à Contratada pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), sendo o **valor total R\$12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), para atendimento de 16 sessões mensais.



**DO PAGAMENTO**

**Cláusula Quarta**

A Contratada emitirá fatura dos serviços executados ao Contratante, cobrados os valores estabelecidos na cláusula terceira, a serem pagos após o recebimento da fatura.

**DA DOTAÇÃO**

**Cláusula Quinta**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

*P/A 2058      Rubrica 33.90.39.99.21      Recurso 40*

**DO FORO**

**Cláusula Sexta**

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas, divergências e/ou casos omissos que por ventura possam advir da execução do presente contrato e que não puderem ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais e Jurídicos efeitos.

Salto do Jacuí, 22 de fevereiro de 2024.

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal -CONTRATANTE

  
SABERES: ENSINO PERSONALIZADO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_